

Registrar: A consideração da Sra. Presidente - D 04/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 014/2020

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 014/2020, que “Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol localizado no Bairro de Oliveira Barros”.

Trata-se de uma justa homenagem a família Tibes e Barduco, que desbravaram na formação do Bairro de Oliveira Barros.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Miracatu, 03 de agosto de 2020.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Digníssima Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Autue-se para tramitação
Miracatu 04/08/2020
Suffruto

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
RG: 13.213.967-4
Presidente

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 433/2020
Data: 04/08/2020 - Horário: 11:49
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 014 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 15 / 2020
Em 09 / 08 / 2020 Protesto

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO
NO BAIRRO DE OLIVEIRA BARROS"

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Campo Municipal Renan Thibes Barduco, o campo de futebol localizado no Bairro de Oliveira Barros, cadastrado na Administração Municipal sob nº 01.004.024.0001.001, com área de 10.975,00m².

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 03 de agosto de 2020.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal